



Protocolo Nº: 019201.00035/2017-7

Data/Hora: 12/07/2017 às 12:46

Procedência: Não informada no cadastro.

Interessado: JUCESE X ZDOC



Assunto: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2014

Pág nº 194

SEPLAG / SGCC
Recebido em 14/07/2017
P. Silva

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 05/2014



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

AUTORIZAÇÃO

Eu, George da Trindade Gois, Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe, autorizo a abertura do Processo Administrativo nº 019.201.00035/2017-7, com vistas à Prorrogação do Contrato nº 05/2014, Pregão Eletrônico nº 084/2014, cujo objeto é a prestação de Serviços de Tecnologia da Informação.

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO |
|----------------------|--------------------------------------|-------------------|---------------------|------------------|
| 19201 | 23.122.0039.2167 | 1152 | 339039 | 0270 |
| 19201 | 23.122.0039.2250 | 1152 | 339039 | 0270 |

JUSTIFICATIVA

Considerando que o prazo de vigência do Contrato nº 05/2014, Pregão Eletrônico nº 084/2014, se encerra em 31 de julho de 2017;

Considerando a notificação encaminhada a empresa ZDOC em 16 de junho de 2017 através de e-mail solicitando manifestação acerca da renovação do Contrato nº 05/2014;

Considerando o Ofício nº JUCESE nº 004/2017 da Empresa ZDOC Tecnologia em Gestão Documental manifestando-se favorável à renovação do Contrato nº 05/2014, Pregão Eletrônico nº 084/2014;

Considerando que não existe no quadro de pessoal da JUCESE profissional com perfil técnico para execução de atividades relacionadas à Tecnologia da Informação;

Considerando a imperiosa necessidade de continuidade na prestação dos serviços públicos prestados por esta JUCESE;

Considerando o volume de demanda/processos dos últimos anos protocolados nesta autarquia e que tem como objeto a criação, alteração, extinção e demais atos relativos ao Registro Mercantil do Estado;

Considerando que há hoje na estrutura da JUCESE serviços prestados através de sistemas informatizados que não podem sofrer descontinuidade, tendo em vista o grande prejuízo que causaria junto a seus usuários;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

02
90

Considerando que a JUCESE se encontra em fase de implantação da REDESIM no Estado de Sergipe e atendendo as disposições legais contidas na LEI Nº 11.598, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2007 (Cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM e estabelece normas gerais para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas) e no DECRETO Nº 6.884, DE 25 DE JUNHO DE 2009 (Cria o Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM);

Considerando que esta autarquia não dispõe em seu quadro de funcionários de profissionais nas categorias de Tecnologia da Informação;

Considerando a necessidade de pessoal para execução dos serviços de Tecnologia da Informação;

Considerando a necessidade de se garantir o bom atendimento dos usuários da JUCESE permitindo agilidade e eficiência nos serviços públicos prestados;

Considerando o disposto na Lei Federal 8.666/93;

Baseados nesses pontos é que se justifica a prorrogação do aludido contrato, tendo em vista que este continuará possibilitando aos gestores da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE, uma administração eficiente, de transformação e modernização tecnológica com a implantação do programa REDESIM, e, principalmente, dos sistemas que fazem a integração com as prefeituras municipais, a consulta de viabilidade, a consulta nos registros sobre a existência de empresas constituídas com nomes empresariais idênticos ou semelhantes ao nome empresarial da empresa que se pretende abrir, e o módulo integrador (sistema desenvolvido para integrar as informações da consulta de viabilidade).

Aracaju/SE, 11 de Julho de 2017.

George da Trindade Gois
Presidente da JUCESE





03
90

ANEXO I

- Notificação à Empresa ZDOC GESTÃO EMPRESARIAL encaminhada por e-mail;
- Ofício 004/2017 da Empresa ZDOC GESTÃO EMPRESARIAL aceitando a renovação do Contrato;
- Mapa comparativo de preços;
- Propostas Comerciais;
- Declaração sobre Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro;
- Declaração sobre Aumento de Despesa;
- Minuta do 5º Termo Aditivo.

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Marcelo Passos Silva" <marcelo.passos@jucese.se.gov.br>
De: marcelo.passos@jucese.se.gov.br
Para: clovis@zdoc.com.br
Data: 26/06/2017 09:39 (02 minutos atrás)
Assunto: Fw: Renovação do Contrato nº 05/2014  

04
90

Prezado Senhor,

Tendo em vista que até a presente data não obtivemos resposta ao expediente encaminhado abaixo, vimos através do presente reiterar o seu conteúdo e solicitar vosso comparecimento à sede da JUCESE para tratativas relativas ao mesmo.

Sem mais para o momento.

Marcelo Passos Silva
Secretário Geral - JUCESE
(79)3234-4113 (79)8853-7980

----- Mensagem encaminhada -----

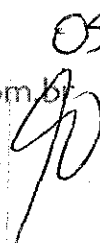
De: "Marcelo Passos Silva" <marcelo.passos@jucese.se.gov.br>
Data: 16/06/2017 09:13
Assunto: Renovação do Contrato nº 05/2014
Para: clovis@zdoc.com.br
Ao Ilustríssimo Sr. Representante da Empresa ZDOC – TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA

A Junta Comercial do Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.460.909/0001-62, com sede à rua Propriá, 315, Centro, Aracaju, Sergipe, CEP 49010-020, vem perante Vossa Senhoria, informar o vencimento em 31/07/2017 do Contrato nº 05/2014, renovado através do 3º Termo Aditivo, celebrado entre esta Autarquia e a empresa ZDOC – TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA.

Em virtude do exposto e em razão da necessidade de continuidade na prestação dos serviços, notificamos Vossa Senhoria para apresentar manifestação expressa, no sentido de informar se possui ou não interesse em continuar a executar o objeto contratado, bem como apresentar proposta comercial.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Marcelo Passos
Secretário Geral - JUCESE

05


Ofício número: JUCESE-004/2017

Aracaju, 23 de JUNHO de 2017

À JUCESE – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE**Assunto: Renovação de Contrato****Att: George Trindade - Presidente**

Em resposta a expediente oficial, enviado via e-mail, transcrito abaixo:

“Ao Ilustríssimo Sr. Representante da Empresa ZDOC – TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA

A Junta Comercial do Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.460.909/0001-62, com sede à rua Propriá, 315, Centro, Aracaju, Sergipe, CEP 49010-020, vem perante Vossa Senhoria, informar o vencimento em 31/07/2017 do Contrato nº 05/2014, renovado através do 3º Termo Aditivo, celebrado entre esta Autarquia e a empresa ZDOC – TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA.

Em virtude do exposto e em razão da necessidade de continuidade na prestação dos serviços, notificamos Vossa Senhoria para apresentar manifestação expressa, no sentido de informar se possui ou não interesse em continuar a executar o objeto contratado, bem como apresentar proposta comercial.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

***Marcelo Passos
Secretário Geral - JUCESE”***



06
40

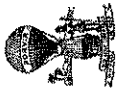
Informamos que, pelo exposto, e diante da perfeita execução do contrato citado, por ambas partes envolvidas, concordamos em dar continuidade na execução dos serviços que são objeto do mesmo.

Oportuno, solicitamos que no ato da renovação seja efetuado o EQUILÍBRIO FINANCEIRO do valor global contratado, com base na variação do IPCA do período, conforme disposto no item 18.0 do Pregão Eletrônico 082/2014, do qual o contrato 05/2014 é oriundo.

Atenciosamente,



Clóvis Conceição Felizola Leão
ZDOC – Tecnologia em Gestão Documental



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

| ITEM | VALOR ORÇADO I | VALOR ORÇADO II | VALOR ORÇADO III | VALOR ORÇADO MÉDIO MENSAL | VALOR ORÇADO MÉDIO ANUAL |
|-------------------|--------------------------------------|---|----------------------|---------------------------|--------------------------|
| EMPRESA | ZDOC TECNOLOGIA EM GESTÃO DOCUMENTAL | CHIP E CIA INFORMÁTICA EMPRESARIAL LTDA | ZCR INFORMÁTICA LTDA | | |
| VALOR APRESENTADO | R\$ 917.127,16 | R\$ 1.302.216,00 | R\$ 1.296.360,00 | R\$ 97.658,42 | R\$ 1.171.901,05 |

Aracaju/SE, 11 de julho de 2017.

George da Trindade Gois
Presidente - JUCESE

Rua Propriá 315, Centro, Aracaju/SE, CEP 49.010-020
Fone/FAX (079) 3234-4100 – e-mail: jucese@jucese.se.gov.br
www.jucese.se.gov.br

90
07

08
90



JUCESE
Junta Comercial do Estado de Sergipe

Proposta 0021/2017 1.0

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long tail.

09
90

Apresentação

Aracaju, 23 de junho de 2017

Ao

Sr. George Trindade

Ref: Proposta de Preços para Renovação de Contrato

Prezado,

Conforme solicitado encaminhamos proposta de preços para a renovação do Contrato 005/2014, que tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados em Tecnologia da Informação.

Colocamo-nos a sua inteira disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Grato,



Sérgio Melo

Gerente de Soluções de GED

Cel: 55 - (79) 8846-0787

sergio@zdoc.com.br

www.zdoc.com.br



Clóvis C. Felizola Leão
ZDOC TECNOLOGIA EM
DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA - EPP
ADMINISTRADOR

10
90

Proposta Comercial

| Serviços | Horas Contratadas | Valor por Hora Inicial | Total |
|---------------------------------|-------------------|------------------------|-----------------------|
| Administração de Redes | 5.000 | R\$ 26,23 | R\$ 131.150,00 |
| Administração de Banco de Dados | 1500 | R\$ 39,17 | R\$ 58.755,00 |
| Analista de Sistemas Sênior | 2900 | R\$ 36,79 | R\$ 106.691,00 |
| Auxiliar de Informática | 6700 | R\$ 22,91 | R\$ 153.497,00 |
| Programador | 7200 | R\$ 25,39 | R\$ 182.808,00 |
| Preparador | 3400 | R\$ 25,39 | R\$ 86.326,00 |
| Supervisor | 2268 | R\$ 25,39 | R\$ 57.584,52 |
| WebDesigner | 1680 | R\$ 25,39 | R\$ 42.655,20 |
| Cordenação de Equipe e Projeto | 2016 | R\$ 40,34 | R\$ 81.325,44 |
| Teste Software | 750 | R\$ 21,78 | R\$ 16.335,00 |
| Valor Total | | | R\$ 917.127,16 |

(VALOR: Novecentos e dezessete mil, cento e vinte e sete reais e dezesseis centavos).

Observações:

- Impostos já inclusos na proposta.
- A validade desta proposta é de 60 dias;
- Prazo de execução de 12 meses

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

11
90

| | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.781.723/0001-29 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 24/04/2009 |
| NOME EMPRESARIAL ZDOC - TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA - EPP | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZDOC - TECNOLOGIA | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R JOSE RAMOS DA SILVA | NÚMERO 228 | COMPLEMENTO SALA 14 PAVMOTOSUPERIOR | |
| CEP 49.020-200 | BAIRRO/DISTRITO TREZE DE JULHO | MUNICÍPIO ARACAJU | UF SE |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ZDOC.COM.BR | | TELEFONE (79) 3259-0445 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2009 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/07/2017** às **09:21:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Aracaju (SE), 11 de julho de 2017.

À
JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE
ATT: SR. George Trindade
Presidente

Ref.: **Estimativa de Preços**

Prezados,

Conforme solicitado, temos a satisfação de passar-lhe a nossa proposta comercial para apreciação.

Atuando há mais de 25 anos, a Chip & Cia está capacitada a fornecer consultoria, projetos e implementação de soluções completas em Infraestrutura e Governança de TI.

A Chip & Cia destaca-se no mercado tendo como parceiros os principais fabricantes mundiais de hardware e software: AMAZON AWS, VEEAM, MICROSOFT AZURE, VMWARE, NETAPP e DELL/EMC.

A consolidação destas importantes parcerias comerciais ensejou num significativo investimento em infraestrutura, traduzido na qualidade de nossas instalações composta de sala de treinamento e Business Center, capacitação de nossos colaboradores e uma postura comercial comprometida com a satisfação de nossos clientes.

Nossa expectativa é de que esta se constitua em uma excelente opção e agradecemos desde já a atenção ora dispensada.

Atenciosamente,


Jamile Prata da Silva

Chip & Cia - Informática Empresarial LTDA

CNPJ: 32.850.497/0001-23

Fone: 79-2106-0606

E-mail: Jamile.silva@chipcia.com.br

Site: <http://www.chipcia.com.br>

13
90

PRODUTOS/SERVIÇOS

| Serviços | Horas Contratadas | Valor por Hora Inicial | Total |
|---------------------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|
| Administração de Redes | 5.000 | R\$ 39,00 | R\$ 195.000,00 |
| Administração de Banco de Dados | 1500 | R\$ 55,00 | R\$ 82.500,00 |
| Analista de Sistemas Sênior | 2900 | R\$ 55,00 | R\$ 159.500,00 |
| Auxiliar de Informática | 6700 | R\$ 32,00 | R\$ 214.400,00 |
| Programador | 7200 | R\$ 39,00 | R\$ 280.800,00 |
| Preparador | 3400 | R\$ 32,00 | R\$ 108.800,00 |
| Supervisor | 2268 | R\$ 32,00 | R\$ 72.576,00 |
| WebDesigner | 1680 | R\$ 32,00 | R\$ 53.760,00 |
| Cordenação de Equipe e Projeto | 2016 | R\$ 55,00 | R\$110.880,00 |
| Teste Software | 750 | R\$ 32,00 | R\$ 24.000,00 |
| Valor Total | | | R\$ 1.302.216,00 |

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Observações

- Impostos já inclusos na proposta.
- Prazo de execução de 12 meses

Validade da Proposta

- 60 (sessenta) dias corridos.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

14
90

| | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.850.497/0001-23 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 06/04/1992 |
| NOME EMPRESARIAL INFORMATICA EMPRESARIAL LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHIP & CIA | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 82.20-2-00 - Atividades de teletendimento | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO AV MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL | NÚMERO 2100 | COMPLEMENTO LOJA 37 EDIF G. JFC TRADE CENTER | |
| CEP 49.026-010 | BAIRRO/DISTRITO JARDINS | MUNICÍPIO ARACAJU | UF SE |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ROGER@CHIPCIA.COM.BR | | TELEFONE (79) 3211-4310 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/07/2017** às **09:20:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

15
g

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE

Proposta Comercial
07012017-01-V1

Confira com o original.
Marcelo Paiva
Secretário
JUCESSA

COD.: F-CM-005
P.O.: RESTRITO

REVISÃO: 06

DATA: 14/02/14

PÁGINA: 1

ELABORADO POR: COMERCIAL
APROVADO POR: DIRETORIA

À
Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação, apresentamos nossa proposta para prestação de serviços de técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação, de acordo com quantitativos e especificações técnicas que nós foram encaminhadas.

Certos de atingir nossos objetivos, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que julguem necessários.

Salvador, 04 de julho de 2017.

[Handwritten Signature]
ZCR INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 40.626.483/0001-59
ROBERTO DOMINGUES RAPOSO

40.626.483/0001-59
ZCR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI
Rua Mundo, nº 121, Parque Tecnológico da Bahia
Edifício Tecnológico, Baixa 200 e 202

Confere com o original.
[Handwritten Signature]
Marcelo Dussos Silva
Secretário Geral
JUCCSE

COD.: F-OM-005
P.O.: RESTRITO

REVISÃO: 05

DATA: 14/02/14
PÁGINA: 2

ELABORADO POR: COMERCIAL
APROVADO POR: DIRETORIA

Handwritten signature/initials

PLANILHA DE PREÇOS

| Serviços | Quantidade de horas | Valor Hora | Valor Total |
|----------------------------------|---------------------|------------|---------------------|
| Administração de Redes | 5.000 | 32,00 | 160.000,00 |
| Administração de Banco de Dados | 1.500 | 56,00 | 84.000,00 |
| Analista de Sistemas Sênior | 2.900 | 56,00 | 162.400,00 |
| Auxiliar de Informática | 6.700 | 27,00 | 180.900,00 |
| Programador | 7.200 | 44,00 | 316.800,00 |
| Preparador | 3.400 | 22,00 | 74.800,00 |
| Supervisor | 2.268 | 48,00 | 108.864,00 |
| Web Designer | 1.680 | 40,00 | 67.200,00 |
| Coordenação de Equipe de Projeto | 2.016 | 56,00 | 112.896,00 |
| Teste de Software | 750 | 38,00 | 28.500,00 |
| TOTAL | | | 1.296.360,00 |

R\$ 1.296.360,00 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta reais)

Declaramos expressamente que os preços cotados incluem, entre outros, todos os custos e despesas tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, transporte, embalagens, lucro, etc.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Salvador, 04 de julho de 2017.

Confere com o original.
Marcelo Passos Silva
 Secretário Geral
 JUCESE

ZCR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI
 CNPJ: 40.626.483/0001-59
ROBERTO DOMINGUES RAPOSO
 40.626.483/0001-59
 ZCR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI
 Rua Murilo, nº 121, Parque Tecnológico da Bahia
 Edifício Tecnocentro, Salas 209 e 212

COP.: FCM-005
 P.O.: RESTRITO

REVISÃO: 06

DATA: 14/02/14
 PÁGINA: 3

ELABORADO POR: COMERCIAL
 APROVADO POR: DIRETORIA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

13
90

| | | | |
|---|---|--|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.626.483/0001-59 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 18/11/1991 |
| NOME EMPRESARIAL ZCR SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZCR | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | | |
| LOGRADOURO R MUNDO | NÚMERO 121 | COMPLEMENTO PARQUE TECNOLOGICO DA BAHIA EDIF TECNOCENTRO SALAS 208209210 211 E 212 | |
| CEP 41.745-715 | BAIRRO/DISTRITO TROBOGY | MUNICÍPIO SALVADOR | UF BA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ZCR.COM.BR | | TELEFONE (71) 3612-8514 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/07/2017 às 09:19:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro para os fins do disposto no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de repasse para o exercício de 2017, ano em que ocorrerá a despesa da prorrogação do Contrato nº 05/2014, Pregão Eletrônico nº 084/2014, cujo objeto é a contratação de Serviços de Tecnologia da Informação a ser direcionado ao setor de TI da JUCESE processo autuado sob o nº 019.201.00035/2017-7.

IC= Índice de Comprometimento Orçamentário-Financeiro da Despesa;

VEC= Valor Estimado da Contratação para este Exercício;

ROF= Previsão de Repasse Orçamentário - Financeiro Anual;

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = X \%$$

$$IC = \frac{917.127,16 \times 100}{4.070.000,00}$$

$$IC = 22,53 \%$$

Aracaju, 11 de julho de 2017.

George da Trindade Góis

Presidente - JUCESE



20
90

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro para os fins dispostos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa decorrente da prorrogação do Contrato nº 05/2014, Pregão Eletrônico nº 084/2014, cujo objeto é a contratação de Serviços de Tecnologia da Informação a ser direcionado ao setor de TI da JUCESE, processo autuado sob o nº 019.201.00035/2017-7, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor.

Aracaju/SE, 11 de Julho de 2017.

George da Trindade Gois

Presidente da JUCESE



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

MINUTA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2014

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2014, referente ao Pregão nº 084/2014, que entre si celebram a Junta Comercial do Estado de Sergipe e a empresa ZDOC Tecnologia em Gestão Documental.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES:

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE**, órgão integrante da Administração Indireta do Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ/MF nº 16.460.909/0001-62, sediada nesta Capital na Rua Propriá nº 315, Bairro Centro, neste ato, representada pelo seu Presidente, o Sr. **GEORGE DA TRINDADE GOIS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 663.901.335-53, e a empresa **ZDOC – TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **10.781.723/0001-29**, com sede na Av. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n, Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49081-190, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **SÉRGIO BARRETO DE MELO FILHO**, CPF nº 532.126.145-87, têm por justa e acordada as alterações da **Cláusula Quarta - Da Vigência**, do contrato nº 05/2014, que tem por objeto a prestação de serviços de Tecnologia da Informação para atender à Junta Comercial de Sergipe – JUCESE, conforme especificações detalhadas constantes no Edital e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº 084/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo alterar **Cláusula Quarta - Da vigência**, do Contrato nº 05/2014, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

O presente Contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses sem prejuízo das demais prorrogações nos limites do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

22
90

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas por este instrumento.

Aracaju/SE, de de 2017.

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Presidente da JUCESE

**SÉRGIO BARRETO DE MELO
FILHO**
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:



JUCESE
ESTADO DE SERGIPE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

Página 1 de 2

Ofício nº 41 / 2017 - SECGERAL

Aracaju, 13 de Julho de 2017.

Ilustríssimo Senhor
ROBERTO LEPLETIER
Superintendência Geral de Compras Centralizadas

Assunto: **Encaminha 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2014 para análise da SGCC.**

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente expediente encaminhar o processo administrativo tombado sob o nº 019.201.00035/2017-7 da Junta Comercial do Estado de Sergipe, com vistas à renovação do contrato nº 05/2014, Pregão Eletrônico nº 084/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de tecnologia da informação.

Informamos que constam apensos ao referido, os processos tombados sob os nºs 019.201.90311/2017-8, 019.201.90135/2017-8, 019.201.00761/2016-0, 019.201.00762/2016-5, 019.201.00788/2016-1, 019.201.00692/2016-3, 019.201.00472/2015-2 e 019.201.02883/2013-9 (dois volumes)

Requeremos que após análise e demais providências iniciais vinculadas a esta SGCC, que nos seja devolvido o processo para análise e encaminhamento à Procuradoria Regional da JUCESE.

Sem mais para o momento, elevamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO PASSOS SILVA
Secretário-Geral



ESTADO DE SERGIPE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE



Página 1 de 2

Ofício nº 41 / 2017 - SECGERAL

Aracaju, 13 de Julho de 2017.

Ilustríssimo Senhor
ROBERTO LEPLETIER
Superintendência Geral de Compras Centralizadas

Assunto: **Encaminha 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2014 para análise da SGCC.**

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente expediente encaminhar o processo administrativo tombado sob o nº 019.201.00035/2017-7 da Junta Comercial do Estado de Sergipe, com vistas à renovação do contrato nº 05/2014, Pregão Eletrônico nº 084/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de tecnologia da informação.

Informamos que constam apensos ao referido, os processos tombados sob os nºs 019.201.90311/2017-8, 019.201.90135/2017-8, 019.201.00761/2016-0, 019.201.00762/2016-5, 019.201.00788/2016-1, 019.201.00692/2016-3, 019.201.00472/2015-2 e 019.201.02883/2013-9 (dois volumes)

Requeremos que após análise e demais providências iniciais vinculadas a esta SGCC, que nos seja devolvido o processo para análise e encaminhamento à Procuradoria Regional da JUCESE.

Sem mais para o momento, elevamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO PASSOS SILVA
Secretário-Geral



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Página 1 de 2

Ofício nº 2248 / 2017 - SGGC/GECOD

Aracaju, 24 de Julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
GEORGE DA TRINDADE GOIS
Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe
Aracaju – SE

Assunto: **5º Termo Aditivo ao contrato nº 05/2014.**

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V.Exa., após submetê-los ao exame desta Superintendência, os autos do processo nº. 019201.00035/2017-7, oriundo da Junta Comercial de Sergipe – JUCESE, cujo conteúdo se refere à prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato firmado com a empresa ZDOC – Tecnologia em Documentos e Sistemas Ltda, relativo ao fornecimento de serviços técnicos de Tecnologia da Informação.

A justificativa para a prorrogação do Contrato nº 05/2014 (fls. 1 e 2), Pregão Eletrônico nº 084/2014, cujo objetivo é a prestação de serviços de Tecnologia da Informação, ampara-se na Lei nº 8.666/93, argumentando a imperiosa necessidade de continuidade da prestação dos serviços públicos prestados pela JUCESE.

Examinando as peças constitutivas do processo, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 para este tipo de contratação, observamos não foram colacionados aos autos declaração de que a empresa não emprega menores (inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal), contrato social em vigor (art. 28, III), certidões negativas de débitos estaduais,



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Página 2 de 2

municipais e de tributos federais (art. 29, III), certificado de regularidade do FGTS (art. 29, IV), certidão negativa perante a Justiça do Trabalho (art. 29, V), certidão negativa de falência (art. 31, II), bem como o documento comprobatório de previsão orçamentária do Igesp.

Sendo assim, encaminhamos os autos em comento a pedido do órgão para reanálise e providências para emissão de parecer, e em anexo os processos de número 019.201.00472/2015-2 (3 volumes), 019.201.00761/2016-0, 019.201.00692/2016-3, 019.201.00762/2016-5, 019.201.00788/2016-1, 019.201.90135/2017-8 e 019.201.90311/2017-8, visando ao prosseguimento legal do presente feito.

Atenciosamente,

Roberto Vasconcellos Lepletier
Superintendente Geral de Compras Centralizadas



ESTADO DE SERGIPE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

Parecer nº: 32 /2017-JUCESE.
Processo nº: 019.201-00035/2017-7
Interessado: Junta Comercial do Estado de Sergipe
Assunto: 5º Termo Aditivo ao Contrato.

1 - Relatório.

Trata-se de Termo Aditivo para prorrogação por mais 12 meses do contrato nº: 05/2014, cujo objetivo é a prestação de serviços de tecnologia da informação.

Para análise do feito, foram acostados os documentos a seguir: Autorização; Justificativa; Minuta de termo aditivo; documentação da empresa; pesquisa de mercado.

2-Fundamentação.

Quanto a possibilidade de prorrogação, com base no disposto no artigo 57, II da lei 8666, é necessário que se verifique a presença dos seguintes requisitos:

I- Se os serviços ora contratados possuem as características de contínuos.

Segundo ensinamentos de Jessé Torres Pereira Junior, serviços de natureza continuada é: "aquele cuja falta paralisa ou retarda o serviço, de sorte a comprometer a correspondente função estatal ou paraestatal."

A caracterização de um serviço como contínuo requer que o mesmo apresente essencialidade na sua prestação, de tal forma que sua paralisação implicaria prejuízo à administração.



ESTADO DE SERGIPE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

Segundo o antigo MARE: "serviços contínuos são aqueles serviços auxiliares, necessários à administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro."

II- Se há expressa previsão contratual de prorrogação, que no caso está prevista na cláusula quarta do contrato.

III- se os preços continuam vantajosos, através de pesquisa de mercado.

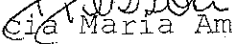
3-Conclusão

Do exposto, não vejo óbice a legalidade do procedimento, condicionado à **publicação** prevista no parágrafo único do artigo 61 da lei 8666/93 e atendimento do **ofício nº: 2248/2017-SGCC.**

É o parecer.

À superior consideração.

Aracaju, 31 de julho de 2017.

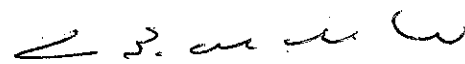

Patrícia Maria Amorim Pessoa
Procuradora do Estado

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO
AO TRABALHO DO MENOR**

ZDOC – Tecnologia em Documentos e Sistemas LTDA – EPP

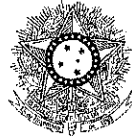
A **ZDoc – Tecnologia em Documentos e Sistemas LTDA –EPP**, situada na Rua José Ramos da Silva, 228, Sala 14, Bairro Treze de Julho, CEP 49.020-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ 10.781.723/0001-29, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Sérgio Barreto de Melo Filho**, portador da Carteira de Identidade nº 778.582 / SSP-SE. e do CPF nº 532.126.145-87, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Aracaju, 01 de Agosto de 2017



Sergio Barreto de Melo Filho
RG: 778.582/SSP-SE
CPF: 532.126.145-87

10.781.723/0001-29
**ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS
E SISTEMAS LTDA - EPP**
Rua José Ramos da Silva, 228 - Sala 14
Bairro 13 de Julho - CEP: 49020-200
Aracaju - Sergipe



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZDOC - TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.781.723/0001-29

Certidão nº: 124975942/2017

Expedição: 21/02/2017, às 15:09:28

Validade: 19/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ZDOC - TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.781.723/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZDOC - TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA - EPP
CNPJ: 10.781.723/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:15:46 do dia 05/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2017.

Código de controle da certidão: **3E81.B635.2DDB.F2CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

30
D



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 201700177909

CNPJ: 10.781.723/0001-29

Contribuinte: ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTACAO E SISTEMAS LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até **08/10/2017**.

Aracaju (SE), 24 de Julho de 2017

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn_valida.wsp

Código de Autenticidade: 201700177909711Y

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

32
90

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 256956/2017

Identificação do Contribuinte:10.781.723/0001-29
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

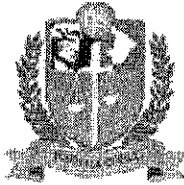
Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **10.781.723/0001-29** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **10.781.723/0001-29** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **24/07/2017 12:08:38**, válida até **23/08/2017** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 24 de Julho de 2017

Autenticação:20170724S5AFVK



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

| | | | |
|-------------------------|---|----------------------------------|--|
| Razão Social: | ZDOC - TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA | | |
| Nome Fantasia: | ZDOC - TECNOLOGIA EM | Natureza Certidão: | Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial |
| | GESTÃO DOCUMENTAL | | |
| Domicílio: | Aracaju | Tipo de Pessoa/CPF /CNPJ: | Jurídica / 10.781.723/0001-29 |
| Data da Emissão: | 24/07/2017 12:03. | Data de Validade: | * 23/08/2017 * |
| Nº da Certidão: | * 0001509275 * | Nº da Autenticidade: | * 7349445078 * |

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

IMPRIMIR

VOLTAAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10781723/0001-29
Razão Social: ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA
EPP
Nome Fantasia: ZDOC TECNOLOGIA
Endereço: RUA JOSE RAMOS DA SILVA 228 SALA 14 / TREZE DE
JULHO / ARACAJU / SE / 49020-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2017 a 07/08/2017

Certificação Número: 2017070907290121222525

Informação obtida em 24/07/2017, às 12:10:46.

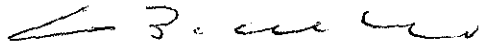
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

34
90

DECLARAÇÃO

ZDOC – TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA - EPP, representada neste ato pelo Sr. SÉRGIO BARRETO DE MELO FILHO, CPF nº 532.126.145-87, declara para devidos fins seu endereço atualizado, bem como anexa ao presente última alteração contratual, onde constam seus dados atualizados.

Aracaju/SE, 31 de Julho de 2017.



SÉRGIO BARRETO DE MELO FILHO
Representante da Contratada

IV ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

ZDOC - TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA EPP.

SÉRGIO BARRETO DE MELO FILHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, natural de Aracaju/SE, nascido em 02/02/1974, portador do R.G. nº 778.582 SSP/SE e do C.P.F. no. 532.126.145-87, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, nº 03558, Apt. 1201, Bairro Jardins, Cep 49.025-040, Aracaju-Se, **CLOVIS CONCEIÇÃO FELIZOLA LEÃO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 15/06/1976, natural de Aracaju/SE, portador do R.G. nº 1.029.832 SSP/SE e do C.P.F. nº 776.708.175-34, residente e domiciliado na Rua Francisco Assis de Pereira Freitas, nº 100, Bairro Ponto Novo, Cep 49.097-670, Aracaju/SE, únicos sócios componentes da empresa **ZDOC - TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA EPP**, estabelecida na Rua José Ramos de Silva, 228, Sala 14, Pav. Superior, Bairro Treze de Julho, Cep - 49020-200, Aracaju-Se, devidamente registrada na M.M. Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE nº. 28200438097 e no CNPJ sob o nº. 10.781.723/0001-29, em sessão do dia 24/04/2009, resolvem, de comum acordo, modificar cláusulas do seu Contrato Social, mediante o seguinte:

- a) Incluir no objeto da empresa a atividade de consultoria em tecnologia da informação, consultoria em informática, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, locação de mão-de-obra temporária terceirizada.
- b) Excluir do objeto da empresa a atividade de serviços de fotocópia.

Os sócios acima, devidamente qualificados, decidem consolidar o Contrato Social, que vigorará na forma abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **ZDOC - TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA EPP** e têm sede e domicílio na Rua Jose Ramos da Silva, 228, Sala 14 Pav. Superior, Bairro Treze de Julho, Cep - 49.020-200, Aracaju/Se; e tem nome de fantasia **ZDOC - TECNOLOGIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O CAPITAL SOCIAL é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), dividido em 170.000 (cento e setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÉRGIO BARRETO DE MELO FILHO - 136.000 quotas = R\$ 136.000,00 - 80%,

CLOVIS CONCEIÇÃO FELIZOLA LEÃO - 34.000 quotas = R\$ 34.000,00 - 20%.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2017 09:09 SOB Nº 20170049914.
PROTOCOLO: 170049914 DE 14/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700957615. NIRE: 28200438097.
ZDOC - TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA - EPP

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 15/03/2017
www.agiliza.se.gov.br

37
90

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social da empresa é a gerência eletrônica de documentos, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, prestação de serviços de informática em geral, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, aluguel de máquinas copiadoras, serviços de microfilmagem de documentos, digitalização para entrada de dados, consultoria em tecnologia da informação, consultoria em informática, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e locação de mão-de-obra temporária.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades, 16/03/2009, e terá seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade cabe aos sócios em conjunto ou em separado **SÉRGIO BARRETO DE MELO FILHO E/OU CLÓVIS CONCEIÇÃO FELIZOLA LEÃO** com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARAGRAFO ÚNICO – Nos termos da liberdade convencional disposta no artigo 1.007 do Código Civil Brasileiro, os sócios participarão dos lucros e das perdas da sociedade. No caso da participação nos lucros, essa será realizada conforme produtividade de cada integrante, com lastro nos documentos que comprovem a efetivação da prestação de serviço.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2017 09:09 SOB Nº 20170049914.
PROTOCOLO: 170049914 DE 14/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700957615. NIRE: 28200438097.
ZDOC - TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA - EPP

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 15/03/2017
www.agiliza.se.gov.br

38
3
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O(s) administrador (es) declara (m), sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O (s) sócio (s) resolve (m) de comum acordo, não efetuar reuniões e assembléias para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Aracaju-Se para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Aracaju-SE, 23 de Janeiro de 2017.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2017 09:09 SOB Nº 20170049914.
PROTOCOLO: 170049914 DE 14/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700957615. NIRE: 28200438097.
ZDOC - TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA - EPP

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 15/03/2017
www.agiliza.se.gov.br

S. Barreto de Melo

SÉRGIO BARRETO DE MELO FILHO
R.G. 778.582
Sócio-Adminstrador

Clovis Conceição Felizola Leão

CLOVIS CONCEIÇÃO FELIZOLA LEÃO
R.G. 1.029832 SSP/SE
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

Domingos Sávio de Menezes Andrade

Domingos Sávio de Menezes Andrade
C.I. - 456.167 SS/SE
C.I.C. - 267.194.445-49

Itala Cynthia Santos Andrade

Simone Matos Santos Andrade
C.I. - 639.834 SSP/SE
C.I.C. - 361.641.945-04



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2017 09:09 SOB Nº 20170049914.
PROTOCOLO: 170049914 DE 14/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700957615. NIRE: 28200438097.
ZDOC - TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA - EPP

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 15/03/2017
www.agiliza.se.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2014

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2014, referente ao Pregão nº 084/2014, que entre si celebram a Junta Comercial do Estado de Sergipe e a empresa ZDOC Tecnologia em Documentos e Sistemas Ltda EPP.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES:

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE**, órgão integrante da Administração Indireta do Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ/MF nº 16.460.909/0001-62, sediada nesta Capital na Rua Propriá nº 315, Bairro Centro, neste ato, representada pelo seu Presidente, o Sr. **GEORGE DA TRINDADE GOIS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 663.901.335-53, e a empresa **ZDOC - TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.781.723/0001-29, com sede na Rua José Ramos da Silva, 228 Sala 14, 49020-200, Bairro 13 de Julho, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **SÉRGIO BARRETO DE MELO FILHO**, CPF nº 532.126.145-87, têm por justa e acordada as alterações da **Cláusula Quarta - Da Vigência**, do contrato nº 05/2014, que tem por objeto a prestação de serviços de Tecnologia da Informação para atender à Junta Comercial de Sergipe – JUCESE, conforme especificações detalhadas constantes no Edital e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº 084/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo alterar **Cláusula Quarta - Da vigência**, do Contrato nº 05/2014, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

O presente Contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses sem prejuízo das demais prorrogações nos limites do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

43
90

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas por este instrumento.

Aracaju/SE, 31 de Julho de 2017.


GEORGE DA TRINDADE GOIS
Presidente da JUCESE


SÉRGIO BARRETO DE MELO
FILHO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Juliana Alves da Fonseca
RO: 3.234.624-8

Rafaela Dias de Rezende
CPF: 071.024.655-60

**PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO**ORDEM DE
SERVIÇO:
0000105345

TÍTULO: Extrato do 5º Termo Aditivo para Publicação

USUÁRIO: EDUARDO SILVEIRA GARCÉZ

LOGIN: eduardogarcés

CLIENTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

DATA DA PUBLICAÇÃO: 21/08/2017

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: PUBLICADA

DATA DO ENVIO: 18/08/2017

HORA: 10:56:05

COLUNA(S): 1

CENTIMETRAGEM: 43.11 cm²

JORNAL: Diário Oficial do
Estado de Sergipe

EDIÇÃO: 27765

CADERNO: Diário Oficial do Estado de Sergipe

SEÇÃO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DADOS
DO
ARQUIVO

EXTENSÃO: docx

IMPRESSÃO

DATA: 21/08/2017

HORA: 13:59:38

USUÁRIO: EDUARDO SILVEIRA GARCÉZ

EXTRATO DO 5 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

05/2014

OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta - Da vigência, do Contrato nº 05/2014, prorrogando-o por mais 12(doze) meses.

CONTRATADO: ZDOC Tecnologia em Documentos e Sistemas Ltda

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado de Sergipe

FONTE DE RECURSOS: 0270/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

19201/PROJETO-ATIVIDADE: 1152/ ELEMENTO DE

DESPESA: 33.90.39/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

PROGRAMÁTICA: 23.122.0021.2167 e 23.122.0021.2250.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93, Lei Estadual nº

5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nº 26.531 e

nº 26.533. **PARECER JURÍDICO Nº:** 32/2017 - JUCESE.

43
90